



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 308, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a) e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Relações Exteriores acerca do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF).

**AUTORIA:** Senadora Vanessa Grazziotin

**DESPACHO:** À Comissão Diretora



Página da matéria

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a) e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores acerca do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF). Nesse sentido, proponho sejam esclarecidos os seguintes questionamentos:

- 1) Quais as relações profissionais, tecnológicas e científicas que foram estabelecidas com outros países a partir do referido Programa no seu período de vigência?
- 2) Em que o citado Programa contribuiu para a diplomacia educacional?
- 3) Quantas e quais universidades, instituições privadas e agências governamentais de outros países foram contatadas por meio das respectivas Secretarias de Relações Internacionais de cada Instituição de Ensino envolvida (discriminar por localidade e país)?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Considerando que o Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) foi criado em 2011 por meio do Decreto nº 7.642, de 2011, a partir de um esforço governamental, no intuito de promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional, em esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes –, e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC, e que o referido

programa foi extinto pelo MEC à escusa de corte de gastos, é que a rediscussão desta matéria merece atenção do parlamento federal, quando mais se tratando de tema chave para o progresso e evolução de qualquer nação que se preze, cuja relevância rendeu parágrafos e Capítulo específicos na Constituição Federal de 1988, como direito social e dever do Estado brasileiro.

Por tais razões e fundamentos de elevada relevância nacional é que peço à egrégia Comissão Diretora que se digne a aprovar o presente Requerimento para que as questões levantadas sejam efetivamente esclarecidas.

Sala das Sessões, em de maio de 2017.

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**

**PCdoB/Amazonas**